



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.048 /


"AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A FORNECER COMBUSTÍVEL À DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a fornecer, este mês, à Delegacia Regional de Polícia, mais 500 (quinhentos) litros de combustível, além da cota normal já fornecida.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE AGOSTO DE 1987.

  
ADNEI PEREIRA DE MORAES  
Prefeito Municipal

XX

XX

Publicada no "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", edição nº 12.464, de 20 / 08 / 87.